



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

2023 - 2026

**GUARATUBA-PR
2023**



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL



Fonte: SME (2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Roberto Cordeiro Justus

**SECRETARIA DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO
SOCIAL**

Maricel Auer

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernanda Monteiro

SECRETARIA DE SAÚDE

Gabriel Modesto de Oliveira

SECRETARIA DA PESCA E AGRICULTURA

Cidalgo José Chinasso Filho

**- CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL -
- CAISAN -**

Secretaria do Bem Estar e da Promoção Social

Rogério Kratz Vieira (**Presidente da CAISAN**)

Secretaria da Educação

Gabriela Teixeira da Silva

Secretaria da Saúde

Fernanda Furtado

Secretaria da Pesca e Agricultura

Geórgia Vitória Fabiani Sanchez

IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná)

Nilo Bragagnolo

Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Eduardo Nunes dos Santos

**- CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL –
- COMSEA -**

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Rogério Kratz Vieira – **(Vice Presidente)**

Dirceu Diniz Bemfica Jr. – Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Gabriela Teixeira da Silva – Titular

Liliane Cristina da Silva - Suplente

Secretaria Municipal da Saúde

Fernanda Furtado – Titular

Juliane Mendonça Silva - Suplente

Representantes Não Governamentais

Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Cubatão

Claudinéia Boegershausen – Titular **(Presidente do COMSEA)**

Alaor de Oliveira Miranda - Suplente

Representante Conselho Municipal de Educação

Adriana da Silva Machado – Titular

Roseli Stolklosa – Suplente

Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

Ademir Batista Caetano Jr. – Titular

Rosângela Maria Simão Valezi – Suplente

Representante da Pastoral da Criança

Zeli de Fátima Alegro Guilherme – Titular

Jéssica Evelin da Silva Buchmann – Suplente

Representante da Associação Pró Agricultura Sustentável de Guaratuba

Alan Felipe Scholz – Titular

Elaine Cristina Stolf Correa - Suplente

Representante da Tenda de Umbanda Mãe Yemanjá (TUMY)

Dieni Shusciak Piovesan Birk – Titular

Luiza Nunes de Oliveira - Suplente



ELABORAÇÃO DO PLANO

CAISAN

COLABORADORES

Ana Luiza Lirio Vieira - SMBEPS

Rogério Kratz Vieira - SMBEPS

Carina Zwierz – SME

Liliane Cristina da Silva – SME

Micheli Cristina Souza de Amorim - SMS

Danieli Christiane Moreira - SMS

APROVAÇÃO DO PLANO

CAISAN E COMSEA



Fonte: Portal Guaratuba e SME (2022)

LISTA DE ABREVIATURAS

APA - Área de Proteção Ambiental
CAE - Conselho de Alimentação Escolar
CAISAN - Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional
CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais
COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CRAS - Centro de Referência em Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social
DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada
GPTE – Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos em Guaratuba
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social
LOS - Lei Orgânica da Saúde
LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
OMS - Organização Mundial da Saúde
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAB - Programa Auxílio Brasil
PAB - Programa Alimenta Brasil
PLAMSAN - Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PNSAN - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAN - Política Nacional de Alimentação e Nutricional
PSE - Programa Saúde na Escola
SAN - Segurança Alimentar e Nutricional
SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SUS - Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	7
2. INTRODUÇÃO	9
2.1 Segurança Alimentar e Nutricional e COVID-19	12
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	13
3.1 Caracterização do município	13
3.2 Trabalho e Renda	16
3.3 Área rural e Agricultura familiar	17
3.3.1 Ações da SAN durante e pós pandemia	19
3.4 Assistência Social	22
3.4.1 Benefício Eventual-Vulnerabilidade temporária	22
3.4.2 Cadastro Único para Programas Sociais	24
3.4.2.1 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos em Guaratuba	26
3.4.3 Programa Bolsa Família	27
3.4.4 Benefício de Prestação Continuada	28
3.4.5 Programa Nossa Gente Paraná	29
3.4.6 Cartão Comida Boa	30
3.4.7 Programa de Aquisição de Alimentos	30
3.4.8 Horta Comunitária	32
3.4.9 Programa Leite das Crianças	33
3.5 Saúde	34
3.5.1 Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS)	35
3.5.2 Acompanhamento das Condições	36
3.5.3 Programa Saúde na Escola	37
3.6 Educação	38
3.6.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	39
3.6.2 Segurança Alimentar e Nutricional	40
3.6.2.1 Escolas Rurais	41
3.6.2.2 Escolas Urbanas	42
3.7 Saneamento Básico	44
4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	44
5. METODOLOGIA	48
5.1 Ações estratégicas e metas	51
6. MONITORAMENTO DAS AÇÕES	70
7. PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAN	71
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	73



Fonte: SME (2022)

Nesse momento tem gente morrendo de fome

No nosso Brasil

É a tristeza que a sociedade consome

Me diz quem não viu

Quem tem fome tem pressa

Não pode esperar

A fome é nervosa

Não dá prá negar

E quem alimenta esse monstro do mal

É a desigualdade social

Tem barriga vazia fazendo chover

Mas a cidadania tem uma missão

Fazer esse mundo se mobilizar

Prá nunca mais faltar o arroz e o feijão

(Ação Cidadania)

1. APRESENTAÇÃO

As discussões acerca da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), vem ocorrendo no município desde os anos 2000, época em que, em escala nacional começou-se a pensar sobre uma demanda que à sociedade sinalizava.

Diante disso, as estratégias envolvendo a Segurança Alimentar e Nutricional no município de Guaratuba já estavam sendo implementadas, e a criação de uma Horta Comunitária vinculada à Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social, ao iniciar suas atividades, tornou-se um marco, assim como, a contratação de um profissional da área de Nutrição para atuar na Secretaria de Educação junto às escolas e Centros de educação infantil, constituíram-se em ações pioneiras para a garantia de uma alimentação adequada e saudável no campo da Assistência Social e do Ensino Básico e Fundamental.

Em caráter nacional as discussões sobre Segurança Alimentar e Nutricional também resultaram, entre outros, em um instrumento jurídico que é a Lei nº 1.663 de 23 de março 2016, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no município e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN)

Após a promulgação da Lei e o exposto nos componentes municipais do SISAN, sendo estes: Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), institui-se por meio da Portaria nº 11.857 de 15 de outubro de 2019 o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), composto por segmentos governamentais e representantes da Sociedade Civil.

No mesmo ano (2019), o município, através do COMSEA organizou a “I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional”, que teve como temática: **Comida no Campo e na Cidade: o que temos e o que queremos?** As propostas para discussão na Conferência referiam-se aos Eixos de Alimentação como princípio de existir; Desafios e possibilidades na construção da Política Pública; e a Geografia da fome e o desperdício de alimentos. A Conferência Municipal contou com a participação de quarenta e sete pessoas (47), das quais eram das áreas Governamental, e da sociedade civil. As discussões possibilitaram pensar em novos

caminhos para a SAN no município, suas possibilidades, estratégias, obstáculos e desafios.

Nos anos subsequentes viveu-se em escala global a pandemia de Covid-19, impossibilitando, considerando os protocolos de distanciamento e isolamento social, reuniões permanentes do COMSEA, que foram retomadas no ano de 2021, onde realizaram-se aprovações importantes para a SAN no município, dentre estas, a adesão ao *Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN*, que consolidou-se por meio do termo de Adesão da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) Estadual, em julho de 2022. Diante da adesão ao SISAN o município comprometeu-se em elaborar o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN.

O Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Guaratuba, em conformidade com a Lei nº 1.663 de 2016, tem como objetivo garantir o acesso regular e permanente à alimentos de qualidade em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambientalmente e economicamente corretas.

Além disso, objetiva-se realizar o direito das pessoas terem acesso à alimentação adequada e orientação que contribua para o enfrentamento à fome, à desnutrição, ao sobrepeso, à obesidade, à contaminação de alimentos e outras doenças consequentes da alimentação inadequada – situações que configuram violação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), através do fortalecimento das políticas de transferência de renda, políticas de agricultura e meio ambiente, políticas de saúde, educação e assistência social.

Desta forma, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN/ 2023-2026) elaborado e aprovado pela CAISAN e em parceria com o COMSEA, representa um grande avanço para atingirmos esses objetivos, bem como, consolida-se como um importante instrumento de monitoramento das metas estabelecidas para a efetivação da política de SAN no município, e no estado do Paraná.

2. INTRODUÇÃO

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) tem sido discutida no cenário nacional e internacional mais intensamente desde a década de 1990, sendo que no início dos anos 2000 o Governo Federal assumiu o compromisso de combater a fome e a miséria no país.

A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) foi aprovada em 1999 e atualizada no ano de 2011, através da Portaria nº 2715/2011, integra os esforços do Estado Brasileiro que por meio de um conjunto de políticas públicas, propõe respeitar, proteger, promover e prover os direitos humanos à saúde e a alimentação. Inserindo-se na perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), que está contemplado no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que é um direito básico reconhecido pelo Pacto Internacional de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), onde sua definição foi ampliada no artigo 11, na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1966, e a operacionalização do alcance de seus conteúdos e de sua aplicação foi detalhada em 1999, no Comentário Geral 12 (BRASIL, 2013). O relator especial da ONU, em 2002, definiu

O direito à alimentação adequada é um direito inerente a todas as pessoas ter acesso regular, permanente e irrestrito, quer diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, correspondentes às tradições culturais do seu povo e que garanta uma vida livre do medo, digna e plena nas dimensões física e mental, individual e coletiva. (ABRANDH, p. 15, 2013[B1]).

O DHAA preconiza em seu contexto que toda pessoa tem o direito de estar livre da fome e da má nutrição, e também tem o direito ao acesso a uma alimentação adequada, portanto fundamenta os programas de SAN do ponto de vista jurídico e também estando em conformidade com os princípios dos direitos humanos.

No ano de 2006 foi aprovada a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), (BRASIL, 2006), e quatro anos depois, em 2010, instituiu-se no Brasil o DHAA, consagrado na Constituição Federal através da Emenda Constitucional nº 064/2010, e, a partir disso, o poder público passou a ter o dever de formular políticas e ações necessárias de promoção e garantia da SAN. Com efeitos deliberativos da LOSAN e com o objetivo de operacionalização da mesma, constitui-

se o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), no qual é integrado pelas seguintes instâncias (BRASIL, 2010): Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; CONSEA; a Câmara Interministerial de SAN; os órgãos e entidades de SAN da Federação, estados, distrito federal e municípios; instituições privadas com ou sem fim lucrativo interessadas na promoção e fortalecimento da SAN.

A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) define por Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente à alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.

Considerando ainda, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) que foi regulamentada em 2010 por meio do Decreto nº7.272 e tem como objetivo promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Em conformidade com o Art. 11º do Decreto nº 7.272, para a adesão ao SISAN há “o compromisso de elaboração do plano estadual, distrital ou municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de um ano a partir da sua assinatura”. Deste modo, o município de Guaratuba vem por meio deste, apresentar o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar tem como orientação o diagnóstico da realidade local, pautado também pelas deliberações da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, e demais demandas diagnosticadas pelo Executivo local e os representantes não governamentais que compõem a CAISAN e o COMSEA.

A realização do DHAA requer a adoção de políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição, acesso, consumo de alimentos seguros e de qualidade, preservação da cultura alimentar, e promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável. Deste modo, não podemos pensar o DHAA sem associa-lo à proteção da natureza, aos impactos negativos que a natureza vem sofrendo devido a uma lógica de exploração, do aquecimento global, da poluição, do desperdício de águas, e de outros fatores que atingem, de certa forma também, a maneira como comemos e nos relacionamos com o meio ambiente.

Além do mencionado acima, a garantia do DHAA também preconiza que os indivíduos e famílias não estejam passando fome, ou em insegurança alimentar, ou com acesso inadequado a água, desnutridas, mal nutridas, perdendo a cultura alimentar, consumindo alimentos de má qualidade, sendo expulsas de suas terras ou tendo acesso negado ao direito a terra, desempregadas ou submetidas a subempregos e sem acesso às ações essenciais para a promoção do DHAA, tais como: reforma agrária, demarcação e homologação de terras indígenas e quilombolas, qualificação profissional e microcrédito que promovam a geração de renda e emprego, informação sobre a qualidade dos alimentos; acesso aos serviços e às ações de saúde; garantia da alimentação escolar de forma regular, entre outros.

Faz-se ainda importante, conceituar a Insegurança Alimentar e Nutricional (IAN) que ocorre quando um indivíduo ou um grupo de pessoas não tem acesso de forma regular e permanente a alimentos em termos qualitativos e quantitativos, exemplificados pelo consumo de alimentos contaminados por agrotóxicos, pela fome e também pelo excesso de peso. Suas consequências comprometem a qualidade de vida da população, necessitando de políticas públicas que promovam o alcance e o monitoramento da SAN (BRASIL, 2006a; OLIVEIRA et al., 2009; SANTOS; GIGANTE; DOMINGUES, 2010; RECINE; VASCONCELLOS, 2011; RAPHAELLI, 2012). De acordo com a Escala de Experiência de Insegurança Alimentar estabelecida pela FAO em 2013 e a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) (KEPPLE e SEGALL-CORREA, 2011; BALLARD, KEPPLE e CAFIERO, 2013; PENSSAN, 2022), a classificação da IAN acontece em três (3) níveis:

- IAN leve: incerteza quanto ao acesso a alimentos em um futuro próximo e/ou quando a qualidade da alimentação já está comprometida.
- IAN moderada: a quantidade de alimentos ingeridos é insuficiente, seja por redução de forma drástica ou ainda por determinadas refeições não serem realizadas.
- IAN grave: privação no consumo de alimentos e fome.

Neste sentido, a implantação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional através da regulamentação em leis específicas, integra um conjunto de ações municipais, visando o fortalecimento da agricultura familiar, a produção de

alimentos, o acesso à alimentação saudável e a diminuição das desigualdades sociais, que implicam no acesso à alimentação e no combate à fome.

2.1 Segurança Alimentar e Nutricional e COVID-19

Apesar da Política de Segurança Alimentar e Nutricional ser um avanço quando se trata de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), o Brasil tem andando na contramão nos últimos anos, a partir de uma lógica de descontinuação no financiamento das políticas sociais, intensificado no período de pandemia de COVID-19, isto pois, desde de 2014 o Brasil não encontrava-se no Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas (ONU), após estratégias de SAN que vinham sendo instituídas desde a década de 1990.

Após um período vivenciado de declínio da fome no mundo, tem-se uma mudança nesse cenário, como apontam os autores (CAMPELLO, ET AL, 2020, p.3422) pouco mais de 821 milhões de pessoas no mundo, ou seja, 1 em cada 9 pessoas, ainda passavam fome em 2018. [...] além disso, a pandemia pode levar cerca de 49 milhões de pessoas à extrema pobreza em 2020.

Tem-se, desde 2015 um cenário que faz com que o Brasil caia significativamente seus níveis de garantir os mínimos sociais as famílias,

Em 2022, o Segundo Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19 no Brasil apontou que 33,1 milhões de pessoas não têm garantido o que comer — o que representa 14 milhões de novos brasileiros em situação de fome. Conforme o estudo, mais da metade (58,7%) da população brasileira convive com a insegurança alimentar em algum grau: leve, moderado ou grave (Agência Senado, 2022, n.p).

Diante do cenário que se apresenta, é fundamental a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a fim de compreender a situação das famílias do município que se encontram em IAN e desnutrição.

Porém, é preciso compreender que a descontinuidade no financiamento das políticas públicas, bem como, o desemprego e o acirramento das desigualdades sociais, afetam as famílias em nível nacional. Deste modo, torna-se necessário unir esforços no sentido de tentar reverter a PEC 95/2016¹, no qual limita pelo período de

¹ PEC 95/2016 na íntegra. <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/15/promulgada-emenda-constitucional-do-teto-de-gastos>.

vinte (20) anos os gastos públicos, e buscar a ampliação de recursos em ambas as esferas de governo, para atender as políticas de SAN e demais políticas, assim como intensificar os programas de transferência de renda já existentes, através do aumento no valor dos repasses, possibilitando assim, um maior número de famílias beneficiárias, e também, com novos projetos, programas e políticas públicas que atuem no combate à fome e às desigualdades sociais, melhorando o acesso das famílias à alimentação adequada.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O diagnóstico socioterritorial constitui-se como instrumento de grande relevância para subsidiar e fundamentar ações estratégicas de forma preventiva e proativa em cada esfera de governo e nos demais processos de planejamento e avaliação. A implantação de serviços na perspectiva regional deve partir do conhecimento da realidade local e das necessidades do território, sendo fundamentada em diagnóstico situacional, tornando-se imprescindível conhecer a realidade do município

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, pretende apresentar e analisar dados relacionados à efetivação dos direitos fundamentais da população, produzindo um retrato atual das condições de vida, com o objetivo de formular uma política pública intersetorialmente.

O PMSAN, fundamenta-se na indispensável articulação das secretarias municipais que atendem e desenvolvem ações de promoção, proteção e defesa do Direito Humano à alimentação adequada (DHAA).

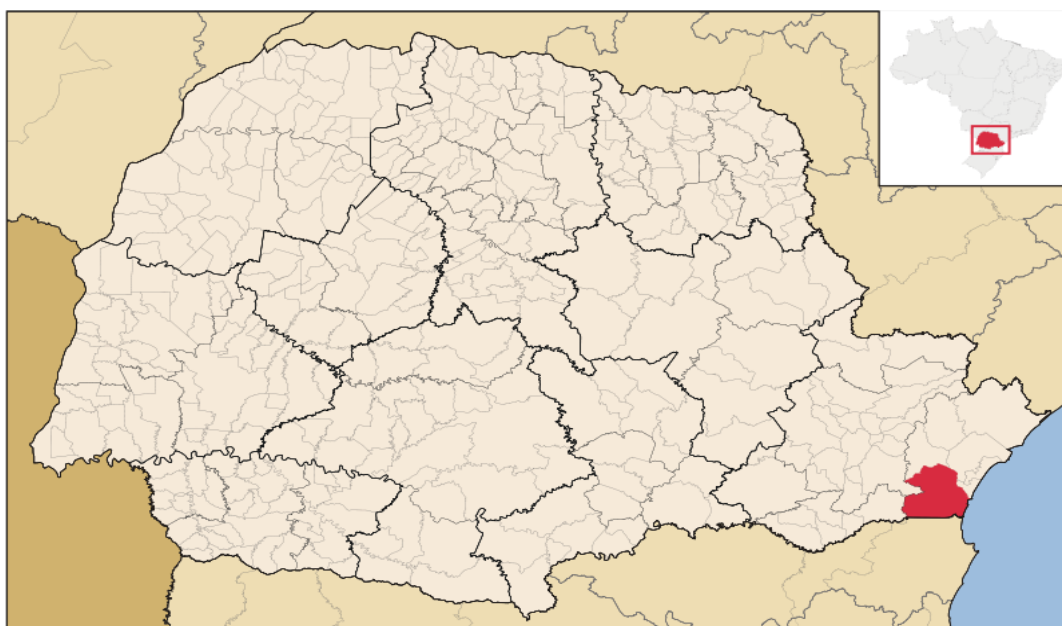
3.1 Caracterização do Município

O nome do município, Guaratuba, tem origem na junção das palavras GUARA (a ave, a garça) e TUBA (muito), provenientes da etnia indígena Carijós, que habitavam a região. As aves de plumagem vermelha, às quais os indígenas se referiam, são típicas da costa brasileira e vivem em áreas de manguezais. Elas são conhecidas como Guarás. Assim, Guaratuba é a terra de “muitos Guarás”.

Durante seu processo de constituição enquanto município, Guaratuba vivenciou diferentes períodos, e, então em 04 de setembro de 1765 a história da cidade tem seu início, isto pois, o Governador da Capitania de São Paulo determinou que fosse povoada a região da enseada de Guaratuba, e, portanto, foram trazidos cerca de duzentos casais de trabalhadores para cultivar a terra. Após esse período, o povoado torna-se vila em 29 de abril de 1771 e tendo como data de sua fundação, denominada São Luiz de Guaratuba da Marinha. Em 1938 o município é extinto e constitui-se enquanto distrito de Paranaguá. Após quase dez anos sendo distrito, restaurou-se em 10 de outubro de 1947 Guaratuba enquanto município, tornando-se independente de Paranaguá, por meio da lei nº 02, é que foi restaurada a autonomia administrativa municipal, sendo reinstalado no dia 25 de outubro do mesmo ano. Desta nova fase política, o primeiro prefeito municipal foi Berilo da Cunha Padilha.

Geograficamente o município de Guaratuba localiza-se na região litorânea do estado, juntamente com outros seis municípios (Antonina, Guaqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná). Guaratuba possui uma área geral de 1.324,267 km² (IPARDES, 2021), ocupando a 28ª posição dos municípios do Estado.

FIGURA 1 - LOCALIZAÇÃO DE GUARATUBA NO MAPA DO PARANÁ



Fonte: Abreu (2006).

O município integra e localiza-se dentro da Área de Preservação Ambiental Estadual, conhecida como APA de Guaratuba, com aparato legal por meio do Decreto

Estadual nº1234/1992. Além de Guaratuba, a APA no qual seu bioma está inserido é a Mata Atlântica, que é integrada por mais quatro municípios, os quais também fazem fronteira com Guaratuba, sendo estes: Matinhos, Morretes, São José dos Pinhais e Tijucas do Sul.

A população do município de Guaratuba de acordo com os dados do último Censo, realizado em 2010, era de aproximadamente trinta e duas mil e noventa e cinco pessoas (32.095). Para o ano de 2021, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, estima o crescimento populacional em mais de 17%. O número de habitantes por moradia constatou que 10% residem no meio rural (3.290) e 90% na área urbana (28.805).

Considerando aspectos como localidade, espaço geográfico, espaço territorial, cultura e demais características que constituem o município, tem-se uma extensa área de praias com mais de vinte (20) quilômetros de extensão. Além disso, na baía de Guaratuba existem fazendas de cultivo de ostra (Cabaraquara), cachoeiras, atrações esportivas, pesca e atividades marítimas, como passeios de barco, entre outras, que estão atreladas ao turismo e que contribuem como fonte de recursos para o município.

Guaratuba, sendo um dos sete municípios que compõe o litoral paranaense, recebe uma demanda significativa de turistas, principalmente durante a temporada de verão (dezembro até o final do carnaval), período no qual é conhecido por sua sazonalidade, podendo chegar ao número de um (1) milhão de pessoas na cidade durante a passagem de ano (Reveillón). Segundo Oliveira e Esteves (2016)

A sazonalidade é demarcada pela instalação das segundas residências e de estabelecimentos destinados ao turismo de sol e mar. Durante a temporada de verão, as condições de infraestrutura de serviços básicos, que são precários, se deterioram ainda mais, como transporte, saúde, saneamento básico e abastecimento. Somam-se ainda impactos como o ambiental, o aumento dos preços, o trânsito caótico, violência e barulho. Passado esse período, a região sofre uma redução de suas atividades econômicas e parte de toda a estrutura de segundas residências fica subutilizada.

Em contrapartida, também há durante esse período, um aumento significativo no comércio em geral e um aceleração nas vendas de diferentes segmentos, o que contribui para a economia local.

3.2 Trabalho e renda

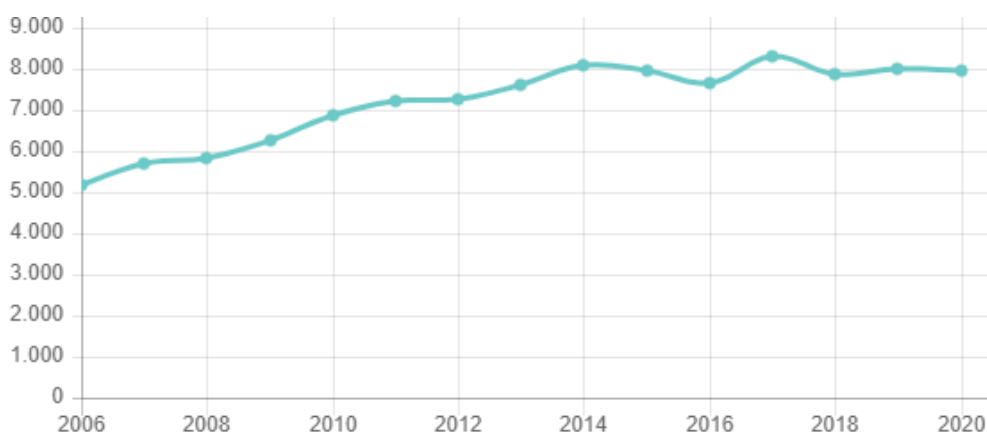
Os municípios litorâneos, principalmente aqueles que vivem do período de verão, sofrem com a sazonalidade. Isto porque, durante a temporada de verão a ampliação da economia local, acaba gerando maior contratação de mão de obra, entretanto, após esse período o nível de desemprego aumenta, o que requer do poder público respostas as demandas inerentes ao desemprego.

No mês de fevereiro de 2022, segundo dados apresentados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), Guaratuba teve o pior saldo na geração de empregos. Neste mês, houveram 348 admissões e 574 demissões, com saldo negativo de -226. O fato é bastante comum na cidade, já que muitas das pessoas empregadas na temporada de verão acabam sendo dispensadas no segundo ou terceiro mês do ano. Em 2021, por exemplo, o município teve um saldo negativo de -158 vagas.

Apesar do número negativo em fevereiro, a cidade ainda mantém um saldo positivo de 432 no último ano. Foram 4.127 pessoas contratadas em 2021 e 3.695 desligadas. Já o acumulado dos dois primeiros meses de 2022 apresenta um saldo negativo de - 334 vagas.

Quando se trata de pessoas ocupadas no município, de acordo com o IBGE (2020) tem-se 7.969 pessoas ocupadas.

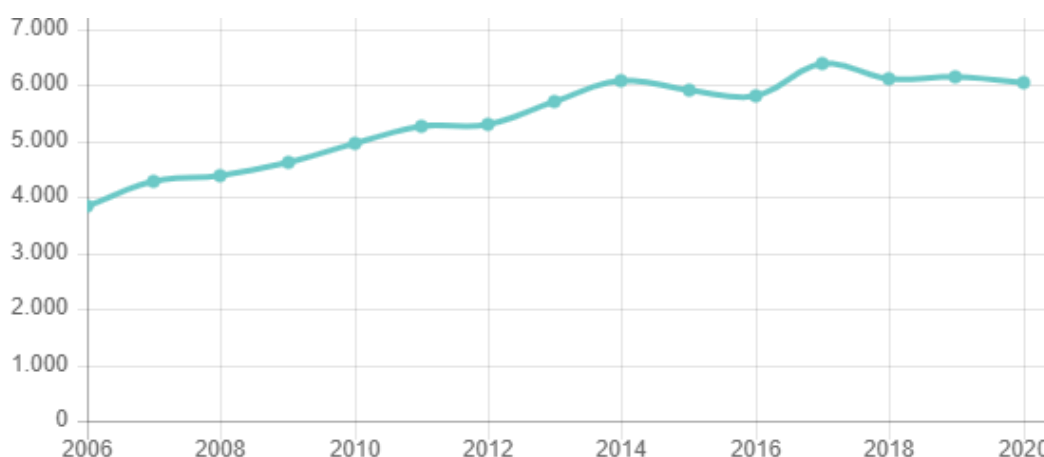
GRÁFICO 1 - NÚMERO DE PESSOAL OCUPADO NO MUNICÍPIO



Fonte: IBGE CIDADES (2020).

Quando realizado comparativo do número de pessoal ocupado com o número de pessoal ocupado assalariado (6.062 pessoas) tem-se uma diferença de 1.907 pessoas, portanto, essas pessoas encontram-se:

GRÁFICO 2 - NÚMERO DE PESSOAL OCUPADO ASSALARIADO NO MUNICÍPIO



Fonte: IBGE CIDADES (2020).

As situações apresentadas, principalmente a sazonalidade, implica na agudização das desigualdades sociais, da pobreza e da falta de acesso à renda durante o período que sucede a temporada de verão, podendo ocasionar o aumento das demandas das políticas sociais, bem como, ocasionar a Insegurança Alimentar e Nutricional (IAN).

A fome em nosso país está muito relacionada à falta de renda e, por consequência, de acesso aos alimentos. É um problema de crescimento do desemprego, e claro, de defasagem dos salários em relação aos preços da economia (DE MIRANDA, 2022 n.p).

3.3 Área rural e Agricultura Familiar

De acordo com dados apresentados, dez por cento (10%) da população de Guaratuba encontra-se na área rural (3.290), tendo significativa participação na

economia local do município, contribuindo por meio do cultivo de diferentes produtos agrícolas, como frutas, legumes, grãos, hortaliças e outros, proporcionando condições para a população alimentar-se de forma saudável.

O município de Guaratuba, segundo dados da Secretaria Municipal Especial das Demandas Rurais (2021), possui 29 comunidades localizadas na área rural, sendo estas: Potreiro, Castelhana, Pontal do Itararé, Rio Bonito, Pedra Branca do Araraquara, Caovi, Pai Paulo, Taquaruvu, Vitória, Cubatão, Rasgadinho, Rasgado, Ribeirão Grande, Canasvieira, Limeira, Morro Grande, Boa Vista, Descoberto, Itinga, Rio do Cedro, Riozinho, Estaleiro, São Joãozinho, Empanturrado, Rio do Saco, Laranjeiras, Salto Parati, Cabaraquara e Três Pinheiros.

São praticamente mil e duzentos (1200) famílias de produtores rurais, nos quais estão incluídos pescadores e agricultores, sendo que o município é o maior produtor de banana do Estado do Paraná, com uma produção de cerca de 25 toneladas por hectare, além disso, Guaratuba também possui uma produção significativa de palmito pupunha (2.000 toneladas) e arroz (3.995 toneladas).

A região da área rural de Guaratuba possui cerca de 92% do seu território inserido na Área de Proteção Ambiental, que apresenta rica biodiversidade, número significativo de famílias rurais e heterogeneidade agrícola, onde coexistem a agricultura tradicional e comercial, em meio a complexidades sociais agravadas pela pobreza das populações (IAP, 2006).

O município de Guaratuba, conforme informações repassadas pela Secretaria Municipal de Demandas Rurais possui cerca de nove (9) associações de produtores rurais, das quais estão divididas em diferentes áreas do território rural e urbano (inclui-se os pescadores e criadores de ostras).

- Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Cubatão – APPRUC;
- Associação dos Produtores Rurais da Limeira – APRULI;
- Associação Nova Comunidade;
- Associação dos Apicultores do Litoral do Paraná – AALPCAN;
- Associação dos Pescadores e Armadores de Guaratuba e Região – APAGRE;
- Colônia dos Pescadores Z7;
- Associação Guaratubana de Maricultores – Aguamar;

- Associação Pró-Agricultura Sustentável de Guaratuba – APASG;
- Associação da Indústria de Transformação do Pescado – ASSOINTRA;

FIGURA 2 – ASSOCIAÇÕES DIVERSAS EM GUARATUBA



Fonte: Portal Guaratuba (2022)

As associações têm comercializado seus produtos na Feira do Agricultor Rural de Guaratuba, com a finalidade de colaborar na divulgação do trabalho realizado pela produção agrícola do município, bem como contribuir para aquisição, por parte da população, de produtos artesanais confeccionados e produzidos no próprio município.

3.3.1 Ações da SAN durante e pós pandemia de COVID-19

2020 - No início do ano, os integrantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Cubatão (APPRC) participaram do Compra Direta Emergencial do Governo do Paraná e forneceram 5,5 toneladas de alimentos que foram distribuídos a população vulnerável através das entidades assistenciais;

2020 - Aprovação por meio de Chamamento Público da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Cubatão (APPRUC) para compra de alimentos da merenda escolar de Guaratuba com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

2021 - A APPRUC seguiu fornecendo seus produtos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mesmo sem aulas presenciais. Quinzenalmente, eram entregues nas escolas estaduais de Guaratuba os alimentos que iriam para merenda escolar, e que foram repassados para as famílias dos alunos em situação de vulnerabilidade social durante este período de pandemia;

FIGURA 3 - ALIMENTOS FORNECIDOS PELO PNAE



Fonte: Correio do Litoral (2021).

2022 - Implementação da Feira Livre do Produtor Rural no município, visando estimular os produtores locais na comercialização e oferta de seus produtos alimentícios e artesanais. Os produtores foram cadastrados em chamamento público, bem como, realizou-se reuniões com cada grupo. A Feira acontece quinzenalmente;

FIGURA 4 - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL



Fonte: Portal Guaratuba (2022).

FIGURA 5 - PRODUTOS OFERTADOS NA FEIRA DO PRODUTOR



Fonte: Portal Guaratuba (2022).

2022 - A Secretaria da Pesca e da Agricultura realizou trabalhos a fim de fomentar a agricultura orgânica no município. A transição para a agricultura orgânica começou no mês de março, com reuniões de produtores no Município de Quatro Barras, do

grupo de Produtores Orgânicos da Graciosa, que fazem parte da certificadora REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA. Três (3) propriedades rurais de Guaratuba estão no processo de transição para a agricultura orgânica. Em 2023, estes produtores terão certificação orgânica e também estarão aptos a certificar novos produtores visando o crescimento da agricultura orgânica.

3.4 Assistência Social

A Assistência Social no Brasil como uma Política de Seguridade Social é recente, tendo como seu marco legal a Constituição de 1988. Na corrente de aprovações das legislações que ocorriam para garantir a execução dos direitos previstos na CF/88, e devido a diversos debates promovidos pela sociedade civil, entidades, movimentos sociais, foi aprovada a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS nº8.742/93).

A Assistência Social é um direito social de todo cidadão e de responsabilidade estatal, que busca garantir o atendimento às necessidades básicas, tendo como objetivo “a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos”.

A Política de Assistência prevê a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.

3.4.1 Benefício Eventual - Vulnerabilidade Temporária

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) prevê a oferta de Benefícios Eventuais, os quais podem ser entendidos como “provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública” (Lei nº 12.435, de 2011).

Deste modo, é dever do Poder Público, ofertar em forma de pecúnia, bens ou serviços, a fim de garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou

agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas.

Além disso, o Decreto nº 6.307/2007 dispõe sobre os Benefício Eventuais, e aponta que o *Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporária* trata do acesso à condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente no que diz respeito à alimentação.

Portanto, os usuários da Política de Assistência Social, tem direito, quando identificado vulnerabilidade temporária, a provisão de alimentos, seja por meio de concessão de kits nutricionais ou cestas de alimentos, bem como pecúnia.

Destaca-se que os programas específicos relativos à SAN e outras políticas devem ser articulados para dar conta de demandas que ultrapassam os limites de resolatividade da política de Assistência Social via benefício eventual.

A Secretaria Municipal do Bem-Estar e da Promoção Social, organizou a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com base na realidade do município. Os atendimentos da assistência social, são disponibilizados à população de Guaratuba em toda área do município.

De acordo com dados apresentados pela Secretaria Municipal do Bem-Estar e da Promoção Social, foram concedidos entre os anos de 2018 até 2022, a quantidade de quinze mil seiscentos e sessenta e três (15663) unidades de cestas básicas para as famílias que se encontravam em vulnerabilidade temporária e/ou Insegurança Alimentar e Nutricional (IAN).

TABELA 1 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – CESTAS BÁSICAS CONCEDIDAS

ANO	BENEFÍCIOS EVENTUAIS OFERTADOS
2018	1.455
2019	2.314
2020	4.276
2021	3.693
2022	3.925
TOTAL	15.663

Fonte: SMBPES, (2023).

A partir dos dados apresentados, nota-se um aumento significativo da demanda por cestas básicas, principalmente no ano da pandemia, onde diversas famílias vivenciaram situações em que perderam seus empregos, além das pessoas que já viviam de trabalhos informais e também sofreram com a impossibilidade de atuar devido as restrições de circulação. O aumento no preço dos alimentos e a queda da renda e do poder aquisitivo das famílias, somado a demora e a falta de acesso ao auxílio emergencial, causaram uma necessidade acima do normal na procura pelas cestas de alimentos. Além disso, é necessário destacar que existe uma relação direta entre a fome e a desigualdade social, que permeia o público da Política de Assistência Social.

3.4.2 Cadastro Único para Programas Sociais

O Cadastro Único foi criado em 2001, no governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso, através do Decreto Presidencial nº 3877 de 24 de julho de 2001, revogado em 2007 e regulamentado recentemente pelo Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias e/ou pessoas de baixa renda, ou seja, famílias com renda mensal de até meio salário mínimo (R\$ 606,00, em 2022) per capita; famílias com renda mensal total de até três salários mínimos (R\$ 3.636); e/ou famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas de governo.

Portanto, através do Cadastro Único é possível conhecer a realidade socioeconômica das famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social. Diante disso, constitui-se importante ferramenta de apoio à formulação e à implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias e indivíduos por meio da inserção de programas de assistência social e redistribuição de renda.

O CadÚnico permite entender que a pobreza está relacionada com distintas dimensões, marcadas pela cor/raça, gênero, território, grau educacional etc. Desta forma, é necessário que seja realizado um trabalho cuidadoso no qual possa dialogar com os movimentos sociais e realizar o reconhecimento da pluralidade, no

reconhecimento dos povos, etnias e costumes que imprimiram paulatinamente diferentes feições ao território nacional.

Os dados disponíveis no Sistema de “Relatório de Informações Versão 4” em dezembro de 2022, apontam que o município de Guaratuba possui dez mil oitocentos e quarenta e sete (10.847) famílias cadastradas no CadÚnico, desse total, três mil e seis (3.006) encontram-se em situação de extrema pobreza, ou seja, sobrevivem com até R\$105,00 per capita, e duas mil e sessenta e três (2.063) famílias estão na linha da pobreza, com uma renda per capita de R\$105,01 a R\$210,00.

TABELA 2 – COMPARATIVO MENSAL DE FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO

Mês	Total de famílias cadastradas	Extrema Pobreza	Pobreza
Janeiro	8.576	2.685	1.340
Fevereiro	8.742	2.744	1.376
Março	8.811	2.731	1.409
Abril	9.015	2.782	1.487
Maió	9.191	2.783	4.466
Junho	9.415	2.850	1.577
Julho	9.690	2.882	1.664
Agosto	9.971	2.921	1.755
Setembro	10.254	2.984	1.849
Outubro	10.521	3.036	1.932
Novembro	10.724	3.004	2.023
Dezembro	10.847	3.006	2.063

Fonte: RIV4; VISDATA3. Ministério da Cidadania (2022)

A tabela acima demonstra um crescimento mensal significativo no aumento de famílias inscritas no CadÚnico, e sobretudo, do número de famílias que se encontram em situação de extrema pobreza e pobreza, o que implica na Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) das famílias que buscam os benefícios socioassistenciais a fim de suprir as necessidades básicas relacionadas à alimentação.

3.4.2.1 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) em Guaratuba

Destaca-se que dentro do Cadastro Único há um formulário específico para que as particularidades e/ou diversidade das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais, Tradicionais e Específicos (GPTE) sejam identificados.

Diante das especificidades do território de Guaratuba, que se situa na região litorânea, o município possui diferentes Grupos Populacionais, Tradicionais e Específicos, marcados por sua origem étnica, suas relações com o meio ambiente e o meio rural, bem como por situações conjunturais.

Nota-se com as informações apresentadas abaixo, que o grupo familiar GPTE com maior número de inscritos no CadÚnico são os pescadores artesanais, e que apesar de trabalharem com um alimento que contribui para a SAN, cerca de oitenta e cinco (85) famílias tem renda per capita na linha da extrema pobreza ou da pobreza, o que implica em serem beneficiários do Programa Auxílio Brasil, o mesmo ocorre, com as famílias de agricultores familiares, em que há cerca de sessenta e sete (67) famílias de agricultores familiares inscritas no Cadastro Único, das quais quarenta e seis (46), são beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (PAB).

TABELA 3 – FAMÍLIAS GPTE INSCRITAS NO CADÚNICO EM DEZEMBRO/2022

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias cadastradas beneficiárias do PAB
INDÍGENAS	1	1
CIGANOS	2	1
QUILOMBOLAS	2	0
RIBEIRINHOS	0	0
EXTRATIVISTAS	0	0
PESCADORES ARTESANAIS	183	83
AGRICULTORES FAMILIARES	67	46
ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA	0	0
ACAMPADOS	1	0
PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	121	103

AINTEGIDOS POR EMPREENHIMENTOS DE INFRAESTRUTURA	0	0
COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL	328	241
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	0	0
FAMÍLIAS DE PRESOS DO SISTEMA CARCERÁRIO	22	17
RESGATADOS DO TRABALHO ANALÁGO AO ESCRAVO	59	22
COMUNIDADE DE TERREIRO	0	0
TOTAL	785	514

Fonte: Ministério da Cidadania. Riv4 (2022).

3.4.3 Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é um Programa Federal de transferência de renda, destinado às famílias em situação de extrema pobreza (per capita de até R\$105,00) independente da composição familiar, e famílias em pobreza (R\$105,01 a R\$210,00) que possuam em sua composição familiar, gestantes, nutrizes ou pessoas com idade até vinte e um (21) anos incompletos.

O Programa Auxílio Brasil substituiu o Programa Bolsa Família durante os anos de 2019 até 2022, destinando-se a transferência direta e condicionada de renda. Um dos seus objetivos é o combate à pobreza e à fome e a promoção da SAN. Dentre os efeitos previstos estão a melhoria da renda e dos padrões de alimentação, juntamente com ações de saúde (nutrição) e educação, que integram o conjunto de condições a serem cumpridas pelas famílias.

Estudos indicam que as famílias atendidas por programas de transferência condicionada de renda tendem a gastar uma parcela importante do benefício recebido com a compra de alimentos, principalmente para as crianças. Entretanto, o aumento na aquisição de alimentos não necessariamente indica diminuição da insegurança alimentar ou bem-estar nutricional das famílias. Além de razões econômicas, existem outros fatores que interferem na escolha dos alimentos, como a disseminação de propagandas de produtos de baixo valor nutricional e caloricamente densos, os quais têm preços relativamente acessíveis (COTTA; MACHADO 2013, p. 55).

O Programa Bolsa Família também contribuiu para que o Brasil saísse do mapa da fome, o que foi anunciado, no fim de 2014, pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO).

No município de Guaratuba, segundo dados do Ministério da Cidadania com referência em dezembro de 2022, o município possui quatro mil trezentos e dezoito (4.318) famílias atendidas, totalizando onze mil seiscentos e setenta e seis (11.676) pessoas, beneficiárias do programa.

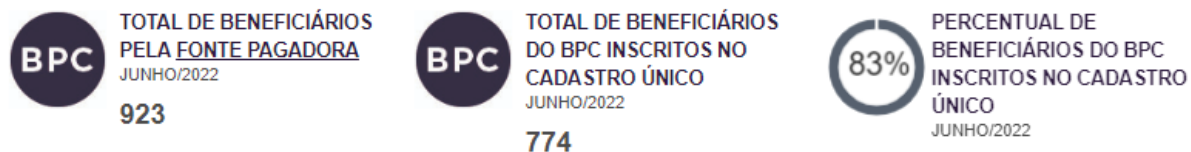
3.4.4 Benefício de Prestação Continuada

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a sessenta e cinco (65) anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para ter direito ao BPC-LOAS, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo (Como calcular a renda *per capita* familiar). Portanto, destina-se às pessoas em situação de vulnerabilidade social e que estejam cadastradas no Cadúnico.

GRÁFICO 3: BENEFICIÁRIOS DO BPC NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



	Beneficiários	Repassado em Junho/2022	Repassado em 2022*	Repassado em 2021
Pessoas com Deficiência	351	R\$ 425.416,72	R\$ 2.478.550,63	R\$ 4.419.855,59
Idosos	572	R\$ 694.481,66	R\$ 4.066.269,17	R\$ 6.936.674,80
Total	923	R\$ 1.119.898,38	R\$ 6.544.819,80	R\$ 11.356.530,39

Fonte: Ministério da Cidadania, Cadastro Único para Programas Sociais (Junho/2022).

3.4.5 Programa Nossa Gente Paraná

O Programa Nossa Gente Paraná é um programa do governo do estado que visa a superação da pobreza e o acompanhamento intersetorial das famílias em situação de vulnerabilidade social.

O programa combina diferentes políticas públicas, por meio de seis (6) eixos de intervenção: SAN, Assistência Social, Saúde, Educação, Habitação, Trabalho e Renda.

No diz respeito à SAN, prevê as famílias participantes do programa as seguintes ações: Financiamento de produção para autoconsumo por meio do projeto Renda Agricultor Familiar; Inclusão em programa de hortas e cozinhas comunitárias; Inclusão no Programa Leite das Crianças; Inclusão em programas de SAN e aquisição de alimentos.

Atualmente, o município de Guaratuba possui cento e quatro (104) famílias incluídas no programa, que se encontram com maior Índice de Vulnerabilidade Social.

A Secretaria Municipal do Bem-Estar e da Promoção Social, recebe recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado para execução do programa, destinado ao fortalecimento das ações de Assistência Social no Programa Nossa Gente Paraná. Atualmente os recursos advindos do programa contribui para aquisição de pecúnia para oferta de Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporária (Cestas Básicas) às famílias que estão em situação de vulnerabilidade social.

3.4.6 Cartão Comida Boa

No estado do Paraná, assim como nas demais regiões do país, os programas de transferência de renda são elaborados e instituídos por planejamento e estruturação própria, conforme a determinação de seus governantes.

Instituído pela Lei nº 20.747 de 18 de outubro de 2021, através da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do atual governo do Estado do Paraná, foi criado o Programa Estadual de Transferência de Renda, o Cartão Comida Boa, que é um benefício de renda que visa contribuir com a sobrevivência das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A transferência de renda propriamente dita é feita através do cartão magnético fornecido ao beneficiário exclusivo do programa Comida Boa, com recarga mensal todo dia 25 do mês no valor de R\$80,00. O valor não pode ser sacado, mas sim utilizado para compra de produtos de alimentação, higiene e afins na rede de mercados, supermercados e assemelhados que aceitam o cartão Green Card. Portanto, contribui para a diminuição da insegurança alimentar, causada também pela falta de renda.

A concessão do benefício é de caráter continuado, e seu critério é não estar inserido no Programa Federal de Transferência de Renda (Programa Bolsa Família) os beneficiários não poderão estar recebendo o Auxílio Brasil, deverão estar com o cadastro único atualizado e ter uma renda per capita mensal de até no máximo R\$ 200,00. (PARANÁ, 2022).

3.4.7 Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foi criado no ano de 2003 pelo art.19 da Lei nº 10.696 e visa promover o acesso à alimentação adequada e incentivar a agricultura familiar.

Para o alcance desses dois objetivos, o programa Compra Direta de Alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e destinados às pessoas em situação de IAN e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de SAN e pela rede pública e filantrópica de ensino.

O governo do estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, realiza o contato com a Secretaria do Bem Estar e da Promoção Social para compreender qual a demanda a ser atendida no município, além disso, realiza chamada pública para seleção e classificação de associações e cooperativas da agricultura familiar ofertem os alimentos in natura aos municípios.

Atualmente, o município de Guaratuba recebe os itens adquiridos por meio do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), e oferta mensalmente às famílias acompanhadas pela rede socioassistencial que estão em IAN.

As famílias beneficiárias do PAA são aquelas acompanhadas pela rede socioassistencial, preferencialmente que se encontram vinculadas aos grupos ofertados no CRAS e no CREAS, podendo ser o grupo das gestantes, da horta, grupo das mulheres que estão vinculados ao PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos). Os critérios são determinados e de responsabilidade dos profissionais da área da assistência social.

TABELA 4: FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PAA NO MUNICÍPIO EM 2022

<i>Entidades que entregam Cestas de Alimentos</i>	<i>Nº previsto de famílias a serem atendidas</i>	<i>Nº real de famílias atendidas²</i>
CRAS I - Novos Horizontes	250	60 famílias
CRAS II	250	49 famílias
CREAS (PAEFI)	25	5 famílias
Casa da Criança e do Adolescente	25	25 crianças e/ou adolescentes

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados da SMBEPS.

Os alimentos adquiridos, que são produzidos na área rural do município e direcionados aos beneficiários, no qual apoia a agricultura familiar local e o consumo

² Quanto inserido na tabela o número real de famílias atendidas, estamos apontando que o número que encaminhamos ao Governo do Estado seria o de atender o número previsto de famílias, entretanto a quantidade dos alimentos que tem vindo só tem permitido entregar para um número menor, conforme aponta a tabela.

de alimentos saudáveis pelas famílias, são: Banana, chuchu, pepino, repolho, beterraba, salsinha, cebolinha, pão, bolo, doce de banana e polpa de fruta para suco.

3.4.8 Horta Comunitária

A horta comunitária de Guaratuba é desenvolvida no município desde o início dos anos 2000, por meio do Programa Municipal Horta Comunitária (PMHC).

O programa é destinado às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, que estão em IAN, as quais são atendidas pela Política de Assistência Social do Município, através da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social. Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) I e II são os responsáveis pelo acompanhamento das famílias inseridas no programa.

Além das atividades práticas desenvolvidas no espaço da horta, também são ofertadas alguns cursos periodicamente aos integrantes do grupo, como o curso de Aperfeiçoamento e Treinamento que foi realizado no ano de 2021, com carga horária total de 24 horas (três dias), sendo ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) com a colaboração da Federação de Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), objetivando a possibilidade de implantação de hortas residenciais utilizando técnicas de cultura agroecológica, visando a sustentabilidade e proporcionando às famílias participantes uma possibilidade de incremento econômico, além de melhorar a qualidade da alimentação.

O programa, no ano de 2022 atendeu mensalmente em média 32 famílias do CRAS I e mais 13 famílias do CRAS II, que receberam acompanhamento social, e que, de forma voluntária e gratuita desenvolveram atividades na Horta Comunitária, ampliando sua pauta alimentar, através do cultivo, manutenção e consumo das hortaliças, verduras, e demais alimentos produzidos na horta.

FIGURA 6: HORTA COMUNITÁRIA DE GUARATUBA

Fonte: Correio do Litoral (2021) SMBEPS (2022).

3.4.9 Programa Leite das Crianças

O Programa Leite das Crianças (PLC) instituído pela Lei nº 16.385, de 25 de janeiro de 2010, é um programa intersetorial, englobando ações da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF).

Tem como objetivo auxiliar no combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite para as crianças de 06 à 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capita não ultrapasse meio salário mínimo regional.

Para que as famílias sejam contempladas no Programa é preciso comparecer aos órgãos de Assistência Social do município, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) para se cadastrar no CadÚnico. É preciso apresentar documento

pessoal com foto, comprovante de endereço, comprovante de renda e certidão de nascimento da criança.

Após a conferência dos documentos e preenchimento do cadastro, o beneficiário será incluído no sistema de Controle do Programa Leite das Crianças e começará a receber o leite no máximo em 30 dias.

3.5 Saúde

Por saúde, entende-se, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (1948), um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas como a ausência de doenças e/ou enfermidades. Deste modo, a SAN também está relacionada à saúde, isto pois, a desnutrição, a obesidade, o sobrepeso, o consumo excessivo de agrotóxicos, de alimentos ultraprocessados e alimentos com altos teores de açúcares, que ocasionam prejuízos à saúde física, são fatores que predispõem e causam vários tipos doenças.

Além disso, pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional (IAN) apresentam maiores problemas relacionados à saúde.

[...] a falta de alimentos em quantidade ou qualidade necessária traz impactos para a saúde, como enfraquecimento do corpo, prejuízos no desenvolvimento físico e mental e aumento da probabilidade de doenças, o que torna a camada mais pobre da população ainda mais vulnerável à Covid-19 (GALINDO, ET AL, 2021).

Saúde e nutrição estão vinculadas a uma alimentação equilibrada e a qualidade dos alimentos consumidos, garantidos pelo acesso a produtos com adequado valor nutricional e isentos de produtos químicos prejudiciais à saúde.

Em que pese, a estruturação da saúde no município, Guaratuba elaborou conjuntamente com os sete municípios do Litoral do Paraná, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná (CISLIPA), bem como o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP, que atende 28 municípios da região metropolitana de Curitiba e Guaratuba.

Segundo dados do CNES (2021), existem quarenta e um (41) estabelecimentos de saúde no município, sendo dezessete (17) municipais e cinco

(5) privados com atendimento ao SUS. São doze (12) Unidades de saúde, sendo cinco (5) com ESF, um (1) Hospital com cinquenta (50) leitos exclusivos do SUS, cento e vinte leitos (120) Pronto Socorro, um (1) CAPS, um (1) SAMU, além da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Farmácia, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

3.5.1 Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS)

A organização da Atenção Nutricional no Sistema único de Saúde (SUS) é uma diretriz central da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) que prevê que os cuidados relativos à alimentação e nutrição (promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos) fazem parte do cuidado integral na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Nessa perspectiva, destaca-se a Linha de Cuidado para o tratamento do sobrepeso e da obesidade que define as ações que devem ser desenvolvidas nos diferentes pontos da RAS, inclusive de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS), planejadas com base no conhecimento do cenário epidemiológico e nutricional da população. Para tal, a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) assume papel relevante no monitoramento e análise dos problemas nutricionais, subsidiando o planejamento da atenção nutricional no SUS.

A PAAS também é uma das diretrizes da PNAN que, segundo termos da própria política, fundamenta-se nas ações de incentivo, apoio, proteção e promoção da saúde, planejadas de forma integrada no âmbito da RAS. Essas ações incluem a reorientação dos serviços, a construção de ambientes promotores de saúde, a educação alimentar e nutricional (EAN) o controle e a regulação de alimentos. A alimentação adequada é um direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de toda a população.

Em Guaratuba são desenvolvidas ações referentes à alimentação saudável nas Unidades de Saúde, assim como atendimentos individuais e em grupos. Esse tema também é tratado no Programa Bolsa Família, SISVAN e Programa Saúde na Escola,

no qual é verificada a situação nutricional da população e encaminhado para o serviço de nutrição.

Vários benefícios são ofertados pela Saúde, como suplementação alimentar, vitamínica, mineral (ferro para as gestantes), fórmulas infantis, entre outros.

Os trabalhos desenvolvidos na área da saúde dentro da atenção primária destinado a questões relacionadas a alimentação e nutrição, encontram-se na Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS) e tem por objetivo apoiar estados e municípios brasileiros no desenvolvimento da promoção e proteção à saúde da população, possibilitando um pleno potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania. Além disso, reflete a preocupação com a prevenção e com o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, como a prevenção das carências nutricionais específicas e a desnutrição, contribuindo para a redução da prevalência do sobrepeso, da obesidade e das doenças crônicas não transmissíveis, além de contemplar necessidades alimentares especiais tais como: doença falciforme, hipertensão, diabetes, câncer, doença celíaca, entre outras.

3.5.2 Acompanhamento das Condicionalidades

O programa Auxílio Brasil realizou a transferência de renda às famílias em situação de extrema pobreza e pobreza mediante o cumprimento de condicionalidades durante os anos de 2019 até 2022, sendo estas, da Política de Educação e Saúde.

Em relação a Política da Saúde, às condicionalidades tem como premissa, reforçar a prevenção e a promoção da saúde das famílias beneficiárias, contribuindo para um desenvolvimento humano saudável e para realização dos compromissos constitucionais da saúde e da legislação do SUS, sendo essas:

- observância ao calendário nacional de vacinação instituído pelo Ministério da Saúde e acompanhamento do estado nutricional dos beneficiários que tenham até sete (7) anos de idade incompletos; e
- pré-natal para as beneficiárias gestantes.

Deste modo, a gestão municipal na área da saúde deve realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias do programa e inserir as informações em sistema próprio.

TABELA 5 - BENEFÍCIOS PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL EM GUARATUBA

<i>Benefício Primeira Infância</i>	<i>Benefício Composição Gestante</i>	<i>Benefício Composição Nutriz</i>	<i>Total de Famílias beneficiárias do PAB</i>	<i>Taxa de Acompanhamento da Agenda da Saúde (TAAS)</i>
779	203	153	4.039	38,3%

Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

De acordo com dados da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC/MC) com referência em julho de 2022, a taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde (TAAS) está em 38,3%, sendo que a média do estado é de 72,6%, deste modo, tornou-se primordial apontar como uma das metas do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional o acompanhamento de ao menos 70% dessas famílias que se enquadram nas condicionalidades da saúde.

3.5.3 Programa Saúde na Escola (PSE)

O Programa Saúde na Escola (PSE) é um programa intersetorial entre as políticas de educação e saúde, e tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, jovens e adultos da rede pública de ensino.

O PSE deve ser desenvolvido por meio de ações que se relacionam com questões de segurança alimentar e nutricional, sendo estas: Alimentação saudável e prevenção da obesidade; promoção de atividade física; prevenção de doenças negligenciadas; avaliação antropométrica; Estratégia Nutri-SUS de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes (vitaminas e minerais) em pó; Promoção da segurança alimentar e nutricional; Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas;

Desse modo, o Comitê Municipal Intergestor do Programa Saúde na Escola, tem papel fundamental nas discussões que são relacionadas à SAN e tornam-se uma ferramenta imprescindível para levar temas tão importantes para a sociedade dentro do ambiente escolar.

O CMI-PSE vem realizando seu planejamento para o ano de 2023 e as atividades priorizadas caminham conjuntamente com as discussões que vêm avançando em outros espaços, como o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho da Segurança Alimentar e Nutricional, na intenção de atender, conforme um dos critérios do programa, principalmente às escolas que mais possuem estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família.

3.6 EDUCAÇÃO

O município de Guaratuba no ano de 2022, teve vinte e um mil quinhentos e cinquenta e seis (21.556) alunos matriculados na rede de ensino, incluindo Educação Básica, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, além de mais de mil alunos matriculados no ensino superior a distância e presencial.

TABELA 6 - PERFIL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA

EDUCAÇÃO	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Matrículas na Educação Básica (alunos)	MEC/INEP	2022	10.521	73.583	2.482.415
Matrículas na Creche (alunos)	MEC/INEP	2022	1.209	5.265	230.673
Matrículas na Pré-escola (alunos)	MEC/INEP	2022	1.182	7.879	289.331
Matrículas no Ensino Fundamental (alunos)	MEC/INEP	2022	6.188	43.310	1.380.369
Matrículas no Ensino Médio (alunos)	MEC/INEP	2022	1.566	12.411	428.566
Matrículas na Educação Profissional (alunos)	MEC/INEP	2022	326	3.744	125.155
Matrículas na Educação Especial - Classes Exclusivas (alunos)	MEC/INEP	2022	188	1.289	45.218
Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) (alunos)	MEC/INEP	2022	376	3.519	95.295
Matrículas na Educação Superior Presencial (alunos)	MEC/INEP	2021	383	4.392	311.247
Matrículas na Educação Superior a Distância (alunos)	MEC/INEP	2021	876	7.117	318.321
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais (%)	IBGE	2010	5,40	...	6,28

Fonte: IPARDES (2022).

Guaratuba possui trinta e quatro (34) escolas, assim divididas: oito (8) CMEIs, dezoito (18) escolas fundamentais e oito (08) escolas estaduais, das quais nove (09) encontram-se na área rural e vinte e três (25) na área urbana.

3.6.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

A alimentação escolar é um direito do estudante, seja criança, adolescente ou adulto, e um dever do governo federal, estadual e municipal, garantido pela Constituição Federal de 1988. No ano de 1994 com a instituição da Lei nº 8.913, houve uma descentralização dos recursos para execução do programa, o que proporcionou a inserção da agricultura familiar e de pequenas empresas do comércio local no programa, valorizando a cultura e práticas alimentares locais.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) constitui importante estratégia para o acesso à alimentação. O Programa tem cobertura universal para toda a rede pública da educação básica por meio da oferta de alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional. O PNAE é pautado pelos eixos norteadores da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), que são: promover a SAN e garantir o DHAA em todo território brasileiro, tendo papel fundamental no combate à fome, à miséria e no atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

O governo federal repassa a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar, efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro), para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de alunos matriculados em cada rede de ensino.

Os alunos da rede municipal de ensino recebem alimentação escolar saudável, adequada às necessidades e especificidades nutricionais, respeitando o hábito alimentar e a vocação agrícola do município, com vistas à formação de bons hábitos alimentares e à melhoria da capacidade no processo ensino-aprendizagem dos alunos. A alimentação escolar visa suprir a necessidade nutricional, estando de acordo com a faixa etária do aluno e atuando na prevenção de doenças como

desnutrição e anemia e também de doenças crônicas não transmissíveis, tais como: obesidade, dislipidemias, hipertensão, diabetes e osteoporose.

A Secretaria Municipal de Educação conta com a atuação de profissional de nutrição desde a metade da década de 2000. O (a) nutricionista na educação é responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção compra e armazenamento de alimentos; planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos, avaliar tecnicamente preparações culinárias, coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias, elaborar o cardápio de acordo com as necessidades nutricionais da clientela dos serviços de alimentação da rede municipal, promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida, entre outras funções que contribuem para garantir que as refeições servidas no ambiente escolar, proporcionem uma alimentação adequada e nutritiva.

Atualmente, as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guaratuba ofertam diariamente uma refeição parcial mais frutas. Os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) ofertam diariamente quatro (4) refeições mais frutas. Isto porque o horário de atendimento às crianças nos CMEIs, se dá em período integral.

3.6.2 Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

A alimentação saudável está presente no projeto político pedagógico de todas as escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Guaratuba. A abordagem do tema é tratada frequentemente no cotidiano da experiência escolar.

Procura despertar nos estudantes o gosto pela alimentação saudável, assim como a prática de vida e hábitos saudáveis, tendo a escola como um espaço fundamental e privilegiado, fazendo parte do seu processo de formação humana, incentivando a exploração de todos os espaços por ela oportunizados para a aprendizagem da saúde e de outros saberes, sendo assim:

“A escola se destaca como espaço privilegiado, uma vez que o indivíduo a frequenta por longo período de sua vida. É nesse ambiente que ocorrem experiências favoráveis à construção de valores, hábitos e atitudes com intuito intrinsecamente pedagógico, porém, tendo em vista também o desenvolvimento e a aprendizagem para formação social do cidadão” (CAVALCANTI, 2009, p.25).

Periodicamente a escola realiza uma saída à campo com os estudantes para que vivenciem uma experiência prática e cultural sobre os temas que abordam a SAN. Isto acontece e é feito com veículo próprio da frota municipal, cuja solicitação e agendamento, é previamente realizado com antecedência de no mínimo quinze (15) dias para aprovação do mesmo.

3.6.2.1 Escolas Rurais

As escolas da área rural de Guaratuba no ano de 2022 desenvolveram conjuntamente com docentes e estagiários do magistério e de pedagogia, o **Projeto Horta na Escola**, que tem como objetivo promover a educação ambiental e a importância da alimentação saudável aos estudantes através da horta escolar.

O projeto teve início em julho de 2022 e foi implantado com estudantes do primeiro ao quinto ano, na faixa etária dos seis (06) aos doze (12) anos de idade, e pauta-se na interdisciplinaridade, buscando a integração entre professores e estudantes.

Além de contribuir diretamente para a conscientização referente ao consumo adequado de alimentos saudáveis, o projeto contribui para a complementação de cardápios da “Merenda Escolar” e busca resgatar o plantio da horta doméstica, colocando a criança em contato com a terra, permitindo a interatividade da ação educacional na relação direta com o fazer cultural e nas relações do homem com a terra.

Destaca-se que em algumas escolas, dependendo da quantidade de verduras, legumes e hortaliças que são colhidas na horta, uma parte é destinada aos pais, como no caso da escola da Limeira, onde durante a assinatura dos boletins escolares pelos pais e/ou responsáveis, foi entregue uma sacola com beterrabas e hortaliças, fruto deste projeto.

FIGURA 7 - HORTAS ESCOLARES ÁREA RURAL



Fonte: SME (2022).

3.6.2.2 Escolas Urbanas

A horta escolar dentro das escolas urbanas foi implementada em uma parcela significativa e contribui para a oferta na merenda escolar de uma alimentação saudável com base de vegetais, legumes e verduras e sem a contaminação de agrotóxicos, sendo orgânica.

Atualmente, são cerca de seis (6) escolas e CMEIs que possuem horta, sendo essas: Escola Municipal Iraci de Miranda Kruger; Escola Municipal Governador Moisés Lupion; Colégio Estadual Gratulino de Freitas; CMEI Peixinho Dourado; CMEI Josefa Lopes dos Santo; Escola Municipal Adolpho Vercesi;

Cada uma das escolas e CMEIs desenvolvem um projeto para execução das hortas a partir da realidade dos estudantes, como é o caso da Escola Municipal Governador Moisés Lupion em parceria com o Colégio Estadual Gratulino de Freitas, que criaram uma horta sensorial com a participação de todas as turmas, onde a

produção tem como intuito, ser utilizada na merenda escolar e na doação para a comunidade escolar.

No princípio a horta foi criada para trabalhar o projeto “Ervas e seus cheiros – sensações”. Logo em seguida, outras turmas se interessaram e foram plantando alguns alimentos, tais como: alface, couve, cebolinha e morango. A turma do 3º ano com o auxílio da horta, trabalhou sobre os tipos de solo, conteúdo presente do CREP. Todos os alimentos produzidos são utilizados na cozinha para o consumo dos estudantes. O **Projeto Horta na Escola** é uma forma de recuperar a relação das crianças com a natureza e nele são trabalhadas as sensações – tato, olfato, visão, audição, paladar.

FIGURA 8 - HORTAS ESCOLARES ÁREA URBANA



Fonte: SME (2023).

3.7 Saneamento Básico

Considerando a citação contida no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (2016, p. 11) “as condições que determinam as situações de IAN, associadas na maioria das vezes à situação de pobreza e à dificuldade de acesso às políticas públicas, como saneamento, água de qualidade, saúde e educação”, aponta-se como imprescindível compreender como estrutura-se o saneamento básico no município.

O município de Guaratuba tem a estrutura do saneamento básico advinda da esfera administrativa estadual, de economia mista vinculada, por meio da *Sanepar*.

No que diz respeito ao abastecimento no município, segundo dados do IBGE (2017) há 25.204 economias abastecidas³ e o esgotamento sanitário por rede coletora⁴ são 20.943 economias esgotadas.

Ainda de acordo com as informações do IBGE Cidades (2010), o município possui cerca de 85,9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, sendo que ao realizar comparativo com os demais municípios que compõe o litoral do Paraná ocupa a segunda (2º) posição. Comparado aos trezentos e noventa e nove (399) municípios do estado ocupa a décima sexta (16º) posição, ou seja, possui números importantes de esgotamento sanitário adequado.

4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

As diretrizes e prioridades apresentadas por este Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, consideram as deliberações prioritárias da “I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional” que ocorreu em 2019 e das proposições advindas do CONSEA e do CAISAN, a fim de que o município avance constantemente nas demandas que tratam da SAN.

³ Abastecimento através de rede geral ou outra forma (água proveniente de chafariz, bica, mina, poço particular, caminhão-pipa, cisterna, cursos d'água etc.);

⁴ Conjunto de obras e instalações destinadas à coleta, transporte, afastamento, tratamento e disposição final das águas residuárias da comunidade, de uma forma adequada do ponto de vista sanitário;

QUADRO 1: Diretrizes e Prioridades Deliberadas

Nº	PRIORIDADES	Ano	Deliberação/Observação
ALIMENTAÇÃO COMO PRINCÍPIO DE EXISTIR			
1	Proporcionar capacitação, orientação, e fomento para a diversificação de produtos no sentido da produção agroecológica de produção familiar;	2019	I Conferência Municipal de Segurança Nutricional e Alimentar'
2	Criação de programas de divulgação na mídia para a promoção do consumo de produtos agroecológicos comprometidos de hábitos saudáveis de origem da agricultura familiar;	2019	I Conferência Municipal de Segurança Nutricional e Alimentar
3	Fomento para a produção local da agricultura familiar e da pesca artesanal que atendam aos programas governamentais como PNAE, PAA e outros, além de feiras nos bairros;	2019	I Conferência Municipal de Segurança Nutricional e Alimentar

4	Promover o acesso à Alimentação Adequada e Saudável para alunos da educação básica, de forma a contribuir para o crescimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis;	2022	Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social
Nº	PRIORIDADES	Ano	Deliberação/Observação
DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA			
1	Elaboração de Diagnóstico Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional atualizado;	2021	COMSEA
2	Ampliação do Programa Horta Comunitária no município;	2019	I Conferência Municipal de Segurança Nutricional e Alimentar
3	Plano para desenvolvimento de feiras itinerantes para fomento da produção local com parcerias com o comércio local;	2019	I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

4	Criação de um programa de incentivo a diversificação da produção agrícola;	2019	I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
5	Ampliar as condições de acesso das famílias mais vulneráveis à alimentação adequada e saudável, por meio da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos e que enfrentam calamidades;	2022	Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
6	Realizar adesão ao Programa Alimenta Brasil na modalidade Compra com Adesão Simultânea - Termo de Adesão, a fim de promover a articulação entre a produção da agricultura familiar e as demandas locais de suplementação alimentar para públicos específicos;	2022	Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
7	Acompanhamento pela Saúde das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil com crianças de até 07 anos de idade para cumprimento do calendário vacinal; Acompanhamento nutricional (peso e altura) e gestantes de qualquer idade para acompanhamento ao pré-natal;	2022	Secretaria Municipal de Bem Estar e da Promoção Social

Nº	PRIORIDADES	Ano	Deliberação/Observação
A GEOGRAFIA DA FOME E O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS			
1	Curso de reaproveitamento de alimentos (ampliação) Parceria com universidades;	2019	I Conferência Municipal de Segurança Nutricional e Alimentar
2	Curso de conservação de alimentos (ampliação) Parceria com universidades;	2019	I Conferência Municipal de Segurança Nutricional e Alimentar
3	Criação de um centro de processamento que recebe doações do comércio que seriam descartados, onde seriam selecionadas e reaproveitadas às partes (Cozinha comunitária); ⁵	2019	I Conferência Municipal de Segurança Nutricional e Alimentar

5. METODOLOGIA

Para responder as demandas inerentes as Diretrizes e Prioridades Deliberadas na I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e as que surgiram durante as discussões do COMSEA em 2022, criou-se uma metodologia para facilitar

⁵ O Município já tentou implantar um centro de processamento, entretanto, o Projeto era de outra Gestão Municipal e não teve/tem não condições de ser implantado, portanto não estará previsto no quadro de objetivos.

a compreensão ao PLAMSAN 2023-2026, dividindo-se em: Objetivos, Metas, Prazo, Indicadores, Ação, Tempo de Execução, Responsáveis, Parcerias, Fonte de Recurso.

Aponta-se que o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi elaborado a partir do que se estabelece como diretrizes prioritárias, apresentadas na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNAN), sendo estas:

FIGURA 9 – DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Objetivos: referem-se a uma dimensão estratégica do Plano, expressando de forma direta quais os desafios que precisam ser enfrentados no campo da SAN;

Metas: referem-se a estratégias com uma duração determinada que auxiliam no desenvolvimento e no alcance dos objetivos, serão cumpridas durante a vigência do PLAMSAN, sendo possíveis de serem mensuradas e estratificadas por ano;

Prazo: refere-se ao tempo necessário para concluir cada uma das metas;

Indicadores: referem-se à forma como serão mensurados, quantitativa ou qualitativamente, o cumprimento ou não das metas propostas. ‘

Ações: referem-se aos meios necessários para o alcance do resultado final nos próximos quatro anos, com vistas ao enfrentamento dos desafios.

Tempo de Execução: referem-se ao tempo previsto para execução de cada uma das ações que possam atingir a finalidade dos objetivos;

Responsáveis: referem-se às Secretarias ou setores dentro das secretarias ou ainda a algum outro ente público que seja responsável pela realização das metas. E

Parcerias: Em ações em que haja mais de um responsável, está indicado secretarias que são parceiras para contribuir na execução das metas;

Fonte de recurso: referem-se à fonte orçamentária que será utilizada para o cumprimento das metas propostas

5.1 AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

QUADRO 4: Objetivos Discutidos em Conferência, Ações, Metas, Prazos e Indicadores

ALIMENTAÇÃO COMO PRINCÍPIO DE EXISTIR			
OBJETIVO ESPECÍFICO 1 – DIRETRIZ 2 E 3 DA PNAN	META	PRAZO	INDICADORES
Proporcionar capacitação, orientação, e fomento para a diversificação de produtos no sentido da produção agroecológica de produção familiar;	Meta 1: Realizar anualmente de capacitação acerca da diversificação de produtos no sentido da produção agroecológica de produção familiar;	2023-2026	Relatório das capacitações no qual tenha número de participantes e avaliação da capacitação;
	Meta 2: Realizar sempre que necessário e solicitado orientações aos produtores familiares;	2023-2026	

AÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2023	2024	2025	2026			
Elaborar plano de capacitação;	X	X			CAISAN e COMSEA	IDR-PR e Secretaria da Pesca e Agricultura	Recurso Municipal
Realizar capacitações para os agricultores familiares;			X	X	IDR-PR e Secretaria da Pesca e Agricultura	CAISAN e COMSEA	Recurso Municipal
Construir fluxo de comunicação junto aos agricultores familiares para orientações;	X	X			IDR-PR e Secretaria da Pesca e Agricultura	CAISAN e COMSEA	Recurso Municipal
OBJETIVO ESPECÍFICO 2 - DIRETRIZ 2 DA PNAN	META				PRAZO	INDICADORES	

<p>Criação de programas de divulgação na mídia para a promoção do consumo de produtos agroecológicos comprometidos de hábitos saudáveis de origem da agricultura familiar;</p>	<p><u>Meta 1:</u> Encaminhar para publicação periodicamente em todos os veículos de comunicação da cidade (rádio, jornais, redes sociais, site da prefeitura);</p> <p><u>Meta 2:</u> Atingir as famílias para que possam ter acesso a conteúdo que estimulem a educação alimentar, por meio de práticas saudáveis;</p>				<p>2023-2026</p>			
<p>AÇÕES</p>	<p>TEMPO DE EXECUÇÃO</p>				<p>RESPONSÁVEL</p>	<p>PARCERIAS</p>	<p>FONTE RECURSO</p>	
	<p>2023</p>	<p>2024</p>	<p>2025</p>	<p>2026</p>	<p>CAISAN E COMSEA</p>		<p>Recurso Municipal</p>	

<p>Formular postagens e conteúdos para serem divulgados nas mídias da prefeitura, bem como nos demais canais de comunicação do município, a fim de disseminar o consumo de produtos agroecológicos comprometidos com hábitos saudáveis de origem da agricultura familiar;</p>	x	x	x	X		<p>Departamento de Comunicação</p>	
---	---	---	---	---	--	------------------------------------	--

<p>OBJETIVO ESPECÍFICO 3 – DIRETRIZ 1 E 2 DA PNAN</p>	<p>META</p>	<p>PRAZO</p>	<p>INDICADORES</p>
<p>Promover o acesso à Alimentação Adequada e Saudável</p>	<p>Meta 1: Continuidade no recebimento do repasse destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar;</p>	<p>2023-2026</p>	<p>Atender os estudantes de todas as etapas da educação básica pública do município;</p>

<p>para alunos da educação básica, de forma a contribuir para o crescimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis;</p>	<p>Meta 2: Continuidade na compra de alimentos de agricultores familiares;</p> <p>Meta 3: Fomentar a prática da alimentação saudável através de ações do Programa Saúde na Escola - PSE;</p>				<p>2023-2026</p> <p>2023-2026</p>	<p>Número de estudantes e escolas participantes das ações do Saúde na Escola;</p>	
AÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
<p>Elaborar Plano de Ação do PSE;</p>	<p>2023 x</p>	<p>2024 x</p>	<p>2025</p>	<p>2026</p>	<p>Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa Saúde na Escola GTI-PSE;</p>	<p>Secretária de Saúde; Secretária de Educação;</p>	<p>Recurso Municipal Recurso Federal</p>

--	--	--	--	--	--	--

DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

OBJETIVO ESPECÍFICO 1 – DIRETRIZES 1 E 2 DA PNAN	META	PRAZO	INDICADORES
Ampliação do Programa Horta Comunitária no município;	<p><u>Meta 1:</u> Criar uma nova horta comunitária;</p> <p><u>Meta 2:</u> Ampliar o número de famílias a serem atendidas nas hortas já implantadas;</p>	2023-2026	<p>Nº de hortas comunitárias implantadas;</p> <p>Nº de famílias inseridas e atendidas;</p>

AÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2023	2024	2025	2026			
Realizar reuniões junto a SMBEPS a fim de compreender se ocorrerá a criação da nova horta;		X			CAISAN e COMSEA	SMBEPS	Recurso Municipal Recurso Estadual Recurso Federal
Realizar reuniões junto a SMBEPS a fim verificar a possibilidade de ampliar o número de famílias a serem atendidas nas hortas já implantadas;		X					

OBJETIVO ESPECÍFICO 2 – DIRETRIZ 2 DA PNAN	META				PRAZO	INDICADORES		
Plano para desenvolvimento de feiras itinerantes para fomento da produção local com parcerias com o comércio local;	Meta 1: Continuidade na realização da Feira Livre do Produtor;				2023-2026	Nº de feiras realizadas quinzenalmente; Nº de produtores participantes;		
AÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO	
	2023	2024	2025	2026	CAISAN e COMSEA	Secretaria da Pesca e Agricultura; Subprefeitura do Cubatão;	Recurso Municipal	
Realizar a Feira Livre do Produtor quinzenalmente Oportunidade de exposição aos artesãos,	X	X	X	X				

músicos e produtores rurais da cidade;					Produtores rurais do município de Guaratuba;
--	--	--	--	--	--

OBJETIVO ESPECÍFICO 3 – DIRETRIZES 1 E 5 DA PNAN	META	PRAZO	INDICADORES
Acompanhamento pela Saúde das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;	<p><u>Meta 1:</u> Acompanhamento nutricional (peso e altura) e gestantes de qualquer idade para acompanhamento ao pré-natal;</p> <p><u>Meta 2:</u> Acompanhamento das crianças de até 07 anos de idade para cumprimento do calendário vacinal;</p>	2023-2026	<p>Aumento nos Índices do Governo Federal das Condições da Saúde;</p> <p>Aumento nos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF);</p>

	<u>Meta 3:</u>						
	Aumento no acompanhamento de 38% para 70% e gradativamente aos 90%;						
AÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2023	2024	2025	2026			
<p>Realizar nos prazos indicados pelo Ministério da Saúde os procedimentos acerca das Condicionalidades;</p> <p>Inserir semestralmente no E-SUS os dados das famílias beneficiárias do</p>	x	x	x	x	Secretária de Saúde	Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI-PBF);	Recurso Municipal e Federal

<p>PBF em cumprimento das Condiçionalidades da Saúde;</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>			
<p>Criar estratégias, como campanhas, folders, informativos, posts para as redes sociais, para convocar as famílias a comparecerem para as Condiçionalidades da Saúde;</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>			

<p>OBJETIVO ESPECÍFICO 4 – DIRETRIZ 1 E 2 DA PNAN</p>	<p>META</p>	<p>PRAZO</p>	<p>INDICADORES</p>
--	--------------------	---------------------	---------------------------

<p>Ampliar as condições de acesso das famílias mais vulneráveis à alimentação adequada e saudável, por meio da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos e que enfrentam calamidades;</p>	<p>Meta 1: Ampliar o número de famílias beneficiárias do Programa de Aquisição de Alimentos;</p>				<p>2023-2024</p>	<p>Aumento no número de famílias atendidas pelo PAA;</p>	
<p>AÇÃO</p>	<p>TEMPO DE EXECUÇÃO</p>				<p>RESPONSÁVEL</p>	<p>PARCERIAS</p>	<p>FONTE RECURSO</p>
	<p>2023</p>	<p>2024</p>	<p>2025</p>	<p>2026</p>			
<p>Contatar o Governo do Estado do Paraná para que amplie o número de famílias que possam ser contempladas no PAA;</p>	<p>x</p>	<p>x</p>					

OBJETIVO ESPECÍFICO 5 – DIRETRIZES 1 E 2 DA PNAN	META	PRAZO	INDICADORES
<p>Realizar adesão ao Programa Alimenta Brasil na modalidade Compra com Adesão Simultânea - Termo de Adesão, a fim de promover a articulação entre a produção da agricultura familiar e as demandas locais de suplementação alimentar para públicos específicos;</p>	<p>Meta 1: Aderir ao Programa Alimenta Brasil;</p> <p>Meta 2: Inclusão de agricultores familiares de Guaratuba no Programa Alimenta Brasil;</p> <p>Meta 3: Atender e acompanhar as famílias que se enquadram nos critérios do Programa e realizar a entrega dos alimentos por meio da rede socioassistencial;</p>	<p>2023-2024</p> <p>2024-2025</p> <p>2023-2026</p>	<p>Adesão ao Programa;</p> <p>Nº de agricultores familiares fornecendo os alimentos para o Programa;</p> <p>Nº de famílias atendidas pelo Programa;</p>

AÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2023	2024	2025	2026			
Realizar o levantamento dos documentos necessários para a Adesão ao Programa e encaminhar ao Ministério da Cidadania;	X	X			SMBEPS	Gabinete do Prefeito	
Realizar chamamento público para convocação de agricultores familiares que se enquadrem nos critérios do Programa;		X	X				

OBJETIVO ESPECÍFICO 6 –	META	PRAZO	INDICADORES
-------------------------	------	-------	-------------

DIRETRIZ 8 DA PNAN							
<p>Elaboração de Diagnóstico Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional atualizado, a fim de compreender a possibilidade de implantação de Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional;</p>	<p><u>Meta 1:</u> Instituir Comissões Temporárias para elaboração de Diagnóstico da Segurança Alimentar e Nutricional no município;</p>				<p>2023-2026</p>	<p>Diagnóstico atualizar</p>	
AÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2023	2024	2025	2026			

	X	X	X	X	COMSEA SEC. EDUCAÇÃO/ SAÚDE /BEM ESTAR		
--	---	---	---	---	--	--	--

A GEOGRAFIA DA FOME E O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS

OBJETIVO ESPECÍFICO 1 – DIRETRIZ 3 DA PNAN	META	PRAZO	INDICADORES
Curso de reaproveitamento de alimentos (ampliação) Parceria com universidades;	Meta 1: Capacitar os usuários do CRAS e comunidade;	2023-2026	Nº de quantidade de turmas realizadas; Elaboração de instrumental para relatório dos cursos no qual tenha número de participantes e avaliação da capacitação;

AÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2023	2024	2025	2026			
Realizar reuniões junto a as universidades, visando parceria para planejamento de curso de reaproveitamento;		x	x		CAISAN e COMSEA	Universidades Públicas (parcerias com projetos de extensão);	Recurso Municipal
Realizar ao menos 4 turmas de reaproveitamento de alimentos com certificação até o fim da vigência do Plano de Segurança Alimentar;		x	x	x			

OBJETIVO ESPECÍFICO 2 –	META	PRAZO	INDICADORES
-------------------------	------	-------	-------------

DIRETRIZ 3 DA PNAN							
<p>Curso de conservação de alimentos (ampliação) Parceria com universidades;</p>	<p>Meta 1: Capacitar os usuários do CRAS e comunidade;</p>				<p>2023-2026</p>	<p>Nº de quantidade de turmas realizadas;</p> <p>Elaboração de instrumental para relatório dos cursos no qual tenha número de participantes e avaliação da capacitação;</p>	
AÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2023	2024	2025	2026			

Realizar reuniões junto a as universidades, visando parceria para planejamento de curso de reaproveitamento;		X			CAISAN e COMSEA	Universidades Públicas (parcerias com projetos de extensão);	Recurso Municipal
Realizar ao menos 4 turmas de reaproveitamento de alimentos com certificação até o fim da vigência do Plano de Segurança Alimentar;		X	X	X			

6. MONITORAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

O aprimoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Guaratuba e o fortalecimento do SISAN deve acontecer de forma permanente e contínua, buscando dar visibilidade por meio do reforço e ampliação das ações. Para tanto o monitoramento constitui-se como uma ferramenta essencial na elaboração de políticas públicas, e consiste no acompanhamento contínuo por parte dos gestores, neste caso, no que se refere ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, também aos conselheiros do COMSEA e da CAISAN, do desenvolvimento dos programas e políticas em relação a seus objetivos e metas.

[...] é realizado por meio de indicadores, produzidos regularmente com base em diferentes fontes de dados, que dão aos gestores informações sobre o desempenho de programas, permitindo medir se objetivos e metas estão sendo alcançados (Vaitsman, Rodrigues e Paes-Sousa, 2006, p. 21).

Deste modo, é atribuição da Administração Municipal, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e do COMSEA, serem responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de forma contínua visando o desenvolvimento e a efetivação do acesso da população vulnerável às políticas de SAN.

É de suma importância que o planejamento e a abordagem da temática de SAN sejam realizados pela parceria dos diversos setores públicos, envolvendo coordenadores de CRAS, gestores das Secretarias Municipais de Assistência Social, e demais órgãos de Segurança Alimentar e Nutricional municipais com diversos outros setores como saúde, educação, emprego e renda, agricultura, meio ambiente, etc., setores privados (setor varejista de alimentos, setor de alimentação fora de casa, indústrias) e a sociedade civil: cooperativas, associações, entidades comunitárias ou religiosas, conselhos, etc.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deve contemplar em sua execução a busca pelo cumprimento do Direito Humano à Alimentação

Adequada (DHAA) e a consolidação da Soberania Alimentar. A utilização dos diversos indicadores propostos servirá como fonte múltipla para obtenção de um panorama global das ações de segurança alimentar e nutricional no município.

São ferramentas que constituem o monitoramento do I PLAMSAN de Guaratuba:

- Verificar periodicamente (anualmente) a eficiência e a eficácia na aplicabilidade das atividades propostas;
- Sistematizar e coletar as informações sobre os programas em execução e análise de dados relacionados ao planejamento prévio;
- Gerenciar os projetos e identificar as possíveis falhas durante o processo e revisar a continuidade das ações;
- Fiscalizar os recursos aplicados e avaliação dos bens e serviços realizadas;
- Realizar reuniões com as próximas gestões da CAISAN e COMSEA para apresentar o panorama do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Avaliar ao fim de cada ano de vigência do I PLAMSAN o cumprimento dos objetivos, das metas, ações e os indicadores;

7. PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A construção do I PLAMSAN de Guaratuba, foi marcada por diferentes desafios, considerando que apenas em julho de 2022 o município aderiu ao SISAN, portanto, muitas informações tiveram a necessidade de serem resgatadas junto as demais secretarias.

A CAISAN enquanto Câmara Intersetorial de SAN, vivencia o importante papel de romper o isolamento existente entre as diferentes Secretarias e até mesmo entre os setores dentro das Secretarias com o intuito de interligar a temática de SAN entre elas. Também deverá fomentar a participação da sociedade civil organizada, sobretudo no COMSEA, a fim de contribuir com a construção permanente da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, na conquista do DHAA.

Neste sentido, um grande desafio da CAISAN e do COMSEA, será de desenvolver estratégias para realizar um trabalho intersetorial, na perspectiva de trazer a sociedade civil para dentro do Conselho, de forma ativa, a fim de garantir a execução dos objetivos propostos neste Plano.

Considerando que o município de Guaratuba não possui uma Política de Segurança Alimentar regulamentada por Lei, os serviços, programas e benefícios que contribuem para a garantia do DHAA são executados por políticas intersetoriais, como já apresentado neste plano. Portanto, diferentes situações interferem na garantia desse direito, como por exemplo, os cortes orçamentários realizados pelo Governo Federal que ocorreram nos últimos quatro anos, incluindo a política de assistência social, responsável pelo atendimento das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, implicando no acesso à alimentação, bem como no papel do Estado para responder pela garantia da SAN.

Portanto, é imprescindível a participação efetiva dos Conselhos Municipais responsáveis pela garantia de direitos e pela participação ativa da sociedade civil para cobrar dos entes federados, sobretudo do Governo Federal, o repasse de recursos para efetivação das Políticas Públicas atingidas pelos cortes orçamentários da gestão anterior, com a finalidade de atender os direitos preconizados na Constituição Federal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, Gustavo. **Agricultores de Guaratuba vão vender pela primeira vez para merenda escolar.** **Correio do Litoral.com.** 2020. Disponível em: <<https://www.correiodolitoral.com/31533/noticias/reportagem/agricultores-de-guaratuba-vaovender-pela-primeira-vez-para-merenda-escolar/>>. Acesso em: 18 ago. 2022.

BRASIL. Câmara do Deputados Federais. Lei nº 8.742 de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8742-7-dezembro-1993-363163-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 01 de julho de 2022.b

CARDOSO, Thais. **Insegurança alimentar está ligada à perda do poder de compra dos brasileiros.** Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, 2022. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/noticias/inseguranca-alimentar-esta-ligada-a-perda-do-poder-de-compra-dos-brasileiros#:~:text=%E2%80%9CA%20fome%20no%20nosso%20pa%C3%ADs,rela%C3%A7%C3%A3o%20aos%20pre%C3%A7os%20da%20economia>>. Acesso em: 11 set. 2022.

Cotta RMM, Machado JC. Programa Bolsa Família e segurança alimentar e nutricional no Brasil: revisão crítica da literatura. Rev Panam Salud Publica. 2013;33(1):54–60. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/rpsp/2013.v33n1/54-60/pt> Acesso em: 12 de out. 2022.

Em Guaratuba, mar verde de bananas gera renda no Litoral e supera desafios. Bem Paraná. 2021. Disponível em: <<https://www.bemparana.com.br/noticias/parana/em-guaratuba-mar-verde-de-bananas-gera-renda-no-litoral-e-supera-desafios/>>. Acesso em: 15 ago. 2022.

Feira Livre do Produtor será a nova tradição de Guaratuba. Portal Guaratuba. 2022. Disponível em: <<http://portal.guaratuba.pr.gov.br/noticia/2554/titulo/feira-livre-do-produtor-sera-a-nova-tradicao-de-guaratuba>>. Acesso em: 20 ago. 2022.

FNDE. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Liberações – Consultas Gerais – Prefeitura Municipal de Guaratuba.** 2022. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc>. Acesso em: 25 ago. 2022.

Guaratuba teve o pior saldo do estado na geração de emprego no mês de fevereiro. Portal da Cidade de Guaratuba. 2022. Disponível em: <<https://guaratuba.portaldacidade.com/noticias/economia/guaratuba-teve-o-pior-saldo-do-estado-na-geracao-de-emprego-no-mes-de-fevereiro-0112>>. Acesso em: 05 set. 2022.

GUDES, Aline. **Retorno do Brasil ao Mapa da Fome da ONU preocupa senadores e estudiosos.** Agência Senado. 2022. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/10/retorno-do-brasil-ao-mapa-da-fome-da-onu-preocupa-senadores-e-estudiosos#:~:text=Em%202022%2C%20o%20Segundo%20Inqu%C3%A9rito,brasileiros%20em%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20fome.>>. Acesso em: 20 out. 2022.

História de Guaratuba – PR. Portal da Cidade Guaratuba. s/d. Disponível em: <<https://guaratuba.portaldacidade.com/historia-de-guaratuba-pr>>. Acesso em: 08 ago. 2022.

Insegurança alimentar cresce no país e aumenta vulnerabilidade à Covid-19. Medicina UFMG. 2021. Disponível em: <https://www.medicina.ufmg.br/inseguranca-alimentar-cresce-no-pais-e-aumenta-vulnerabilidade-a-covid-19/>>. Acesso em: 24 set. 2022.

IPARDES. **Perfil do Município de Guaratuba.** Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=11&btOk=ok>. Acesso em: 20 jul. 2022.

Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa. Secretaria de Justiça, Família e Trabalho. 2022. Disponível em: <<https://www.justica.pr.gov.br/ComidaBoa>>. Acesso em: 10 ago. 2022.

LEÃO MM, organizador. **O direito humano à alimentação adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.** Brasília: ABRANDH; 2013.

OPINIÃO. **Conheça um pouco da agricultura urbana de Guaratuba.** Correio do Litoral.com. 2021. Disponível em: <<https://www.correiodolitoral.com/33457/artigo/conheca-um-pouco-da-agricultura-urbana-de-guaratuba/>>. Acesso em: 10 set. 2022.

PARANÁ, **Decreto 3.000 de 07 de dezembro de 2015.** Regulamenta o Programa Leite das Crianças, instituído pela Lei nº 16.385, de 25 de janeiro de 2010. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=150228&indice=1&totalRegistros=1&dt=31.9.2019.15.4.13.598>. Acesso em: 20 jan. 2023.

PARANÁ, PORTARIA IAP Nº 193, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006. Estabelece critérios para corte de vegetação nativa em Estágio Inicial de Regeneração, Corte Isolado de Árvores Nativas. Disponível em: https://celepar7.pr.gov.br/sia/atosnormativos/form_cons_ato1.asp?Codigo=1701. Acesso em: 19 de agost. De 2022.

Participantes do Programa Horta Comunitária realizam curso de agricultura orgânica. Portal Guaratuba. 2021. Disponível em: <<http://portal.guaratuba.pr.gov.br/noticia/2070/titulo/participantes-do-programa-horta-comunitaria-realizam-curso-de-agricultura-organica>>. Acesso em: 18 de out. 2022.

PROTA, Mariana. **Guaratuba se destaca na produção de mel no Litoral.** Disponível em: <https://jblitoral.com.br/guaratuba-se-destaca-na-producao-de-mel-no-litoral/>. Acesso em: 10 de jan. 2023.

RAMPELOTTI, Luiza. **Guaratuba 249 anos: agricultura e pesca movimentam a economia da cidade.** Disponível em: <https://jblitoral.com.br/guaratuba-249-anos-agricultura-e-pesca-movimentam-a-economia-da-cidade/>. Acesso em: 08 de jan. 2023.

REPORTAGEM. **Agricultura familiar de Guaratuba continua fornecendo para os colégios estaduais.** Correio do Litoral.com. 2021. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=referencia+bibliografica+de+site&oq=REFERENCIA+BIB&qs=chrome.4.0i131i433i512i2j69i57j0i131i433j0i512i6.7070j1j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8>. Acesso em: 18 ago. 2022.